



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA RECURSAL



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 159/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 41.092
RECORRENTE: AGROSUL MÁQUINAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO

ACÓRDÃO Nº 027/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIA TRIBUTADA NORMALMENTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS, NÃO ALCANÇADAS À ÉPOCA PELO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO DECRETO 9.732/97. INFRAÇÃO COMPROVADA AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR O LANÇAMENTO FISCAL.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a Decisão de primeira instância e considerar os Autos de Infração procedentes.

II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 04 de fevereiro de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado